



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2013/2016

PROTOCOLO
Nº 008 de 20 / 06 / 2016
às 8:55 hrs
Mauríme Fortes
Funcionário(a)

PROJETO DE LEI 008/2016

17 DE JUNHO DE 2016

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração do Exercício de suas atribuições certifica que a (o):

- Lei nº _____ de ____ / ____
 Decreto nº _____ de ____ / ____
 Portaria nº _____ de ____ / ____
 Projeto de lei nº 008 de 17/06/2016

“Altera a Lei nº 654/2007, na parte que especifica.”

Foi fixado no Placar de publicação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins nesta data.

Formoso do Araguaia - TO 17/06/2016

Nilton Jurandir de Queiroz
Sec. Adm. e Planejamento
Dec.: 01/2014-06/01/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCANTINS aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 17, II, da Lei nº. 654, de 16 de abril de 2007 (modificada pela Lei 670/2007 de 30 de outubro de 2007), que passa viger com a seguinte redação:

Art. 17º - O Conselho Municipal de Educação será composto por 16 (dezesseis) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados pelo Prefeito Municipal, distribuídos nas duas Câmaras:

I - ...

II – Componentes da Câmara do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº. 11.494/2007, de 20 de junho de 2007:

- a) Dois representantes do Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalentes;
- b) Um representante dos professores da educação básica pública;
- c) Um representante dos diretores das escolas públicas;
- d) Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;
- e) Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) Dois representantes dos estudantes da educação básica pública.
- g) Um representante do Conselho Municipal de Educação; 1º Votação 21/06/2016 - Aprovado
- h) Um representante do Conselho Tutelar 2º Votação 22/06/2016 - Aprovado

3º Votação _____ - _____

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, ESTADO DO TOCATINS aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

WAGNER COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE FORMOSO DO ARAGUAIA
ADM. 2013/2016**

Formoso do Araguaia, 17 de junho de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO
Ofício Mensagem nº. 008/2016
Ref.: PROJETO DE LEI N° 008/2016**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Nobres Vereadores,**

Submeto à deliberação dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei em anexo, que **“Altera a Lei nº 654/2007, na parte que especifica.”**

proposição ora encaminhada visa tão somente a regulamentação do Conselho, de acordo com as normas do FNDE..

Tendo em vista a relevância da matéria, solicito o especial apoio de Vossa Excelência na agilização e encaminhamento do anexo projeto de lei, no qual espero contar com a aprovação dos ilustres Vereadores, nos termos legais.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinguida consideração, extensivos aos seus dignos Pares.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA,
ESTADO DO TOCANTINS, aos dezesseis dias do mês de junho de 2016.**


Wagner Coelho de Oliveira
Prefeito Municipal